



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

DOD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA



1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Prestação mensal dos serviços de garantia, manutenção e suporte técnico, inclusive com substituição de equipamentos, de gravação e indexação do 2º grau., pleno e salas de sessões.

1.2 Unidade Demandante:

Coordenação de Gravações e Registros

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: IVE ALENCAR SACRAMENTO DE ARAUJO

Matrícula: 808.253-7

Telefone: 71-33721593/7595

E-mail: iaaraujo@tjba.jus.br / cgr@tjba.jus.br

1.4 Indicação do Gestor do contrato:

Informe os dados do servidor:

Nome: HENRIQUE ROMA DE LIMA

Matrícula: 903214-2

Telefone: 71-33721522

E-mail: hrlima@tjba.jus.br

1.5 Indicação do Fiscal Titular do contrato:

Nome: IVE ALENCAR SACRAMENTO DE ARAUJO

Matrícula: 808.253-7

Telefone: 71-33721593/7595

E-mail: iaaraujo@tjba.jus.br / cgr@tjba.jus.br

1.6 Indicação do Fiscal Titular do contrato:

Nome: Segiberto Pereira de Souza

Matrícula: 903683-0

Telefone: 71-33725669

E-mail: ssousa@tjba.jus.br

1.7 Indicação do Suplente do contrato:

Nome: ELMAR MISSO RIBEIRO

Matrícula: 968972-9

Telefone: 71-33727595



TJADM202036097V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA



E-mail: emribeiro@tjba.jus.br

1.8 Indicação do Fiscal Suplente do contrato:

Informe os dados do servidor:

Nome: João Pereira dos Santos Filho

Matrícula: 206218-6

Telefone: 71-33725669

E-mail: jpersantos@tjba.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Em 2018, através do Contrato nº 77/17-S, o Tribunal adquiriu novo sistema, que passou a realizar gravação audiovisual das sessões, possibilitando a indexação do conteúdo para navegação em partes do vídeo, transmissão ao vivo e a publicação do registro em link próprio. A partir da instalação da solução o pleno e em todas as 05 salas de sessão de julgamento e auditório, contou-se com uma prestação mensal dos serviços de garantia, manutenção e suporte técnico.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

a) A vigência do Contrato nº 77/17-S (Empresa Seal Telecom) aproxima-se do seu final (**21/11/2020**) e, como trata-se de serviço essencial, principalmente, no momento atual, de sessões virtuais, sem prazo, ainda, de término, a finalização da prestação mensal dos serviços de garantia, manutenção e suporte técnico, torna-se preocupante.

b) A prestação de serviço, em relação aos itens C4 e C5 da proposta comercial, são de extrema importância para que haja a continuidade, segura, dos registros das sessões de julgamento. Por ser sistemas, a resolução dos problemas que ocorrem, por vezes, no momento da sessão, vem sendo resolvidos de forma rápida pela contratada, evitando a suspensão da sessão ou a falta de gravação e transmissão da mesma.

2.3 Motivação da Demanda:

a) Possíveis problemas técnicos serão resolvidos de forma imediata, impedindo a interrupção ou o não registro de sessões de julgamento do 2º grau.

2.4 Resultados Pretendidos:

- a) Proporcionará a continuidade segura do registro e transmissão de sessões do 2º grau;
- b) Possibilitará a resolução imediata de possíveis problemas técnicos antes, durante e após as sessões de julgamento.

2.5 Alinhamento Estratégico:

a) A demanda está prevista no Plano Estratégico 2015-2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o qual lista no seu macrodesafio itens como celeridade, produtividade e efetividade na prestação jurisdicional e melhoria da infraestrutura e da TIC, relacionados com a demanda pretendida.



TJADM202036097V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA



Ademais, o novo procedimento, atende a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação, priorizando o fortalecimento e a melhoria contínua da prestação jurisdicional.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda.

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

Até o limite máximo que a legislação permitir.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TJBA:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TJBA

O sistema estará presente não só na Coordenação de Gravações e Registros, responsável pelas 5 (cinco) salas de sessões de julgamento do 2º grau existentes; mas também no Auditório do TJBA, cuja administração cabe à SEAD.

O sistema favorecerá o atendimento de solicitações oriundas de gabinetes, câmaras, juízes e partes interessadas, além de possibilitar a realização, gravação e transmissão de eventos (auditório).

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJBA:

Até 1 Órgão 2 ou 3 Órgãos 4 ou mais Órgãos

Além do TJBA, a transmissão e publicação das sessões e eventos favorecem outros órgãos como OAB, Ministério Público, Defensoria Pública e CNJ, bem como o jurisdicionado em geral.

3.3 Expectativa de entrega da solução.

Em até quanto tempo ou em até que data a solução demandada deve ser implantada para não perder sua utilidade ou a oportunidade que se apresenta?

Imediata. Sem interromper a continuidade do serviço de suporte.

3.4 Integrante Demandante Titular:

Nome: IVE ALENCAR SACRAMENTO DE ARAUJO

Matrícula: 808.253-7

Telefone: 71-33721593/7595

E-mail: iaaraujo@tjba.jus.br/cgr@tjba.jus.br

3.5 Integrante Demandante Suplente:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA



Nome: ELMAR MISSO RIBEIRO JÚNIOR

Matrícula: 968.972-9

Telefone: 71-33727599

E-mail: emribeiro@tjba.jus.br

4 REFERÊNCIAS

Informe sobre a existência de documentos utilizados para o embasamento da demanda, inclusive dispositivos legais (legislação, decreto, resoluções, etc.)

Na época da primeira aquisição, referente à equipar as salas, e com fulcro na Resolução CNJ nº 105 de 06 abril de 2010, foi realizada pesquisa em diversos tribunais brasileiros para levantar dados sobre a situação atual dos setores de registro de sessões de julgamento. Muitos já utilizavam tecnologias avançadas, a exemplo do TJ de Santa Catarina, TRT da Bahia e TSE, TJ do Distrito Federal e TRF 4.

No momento, a CGR está atendendo ao Decreto nº 271/20 do TJBA, que disciplina o uso de videoconferência nas sessões de julgamento dos Órgãos de Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no período de declaração pública de pandemia.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à DIN.

Em: 06/10/2020

IVE ALENCAR SACRAMENTO



TJADM202036097V01